

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS EA EMPRESA UNIÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS Nº 02-22/2023, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023. Nº SISTEMA PBH: 010144712382.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 16.692.121/0001-81 neste ato representado pela sua Superintendente, Taciana Malheiros Lima Carvalho, denominado CONTRATANTE e a empresa **UNIÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rua Cornélio Cerqueira, 38, Letra A, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.651/0001-94, representada neste instrumento por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 23/11/2025 a 22/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PERMISSÃO DE USO

2.1. A Permissão de Uso Remunerada de Ocupação de Espaços para Instalação de Máquinas Automáticas para Fornecimento de Bebidas Quentes, Frias e Petiscos se dará em conformidade com o quantitativo abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIOR PERCENTUAL (%), A SER REPASSADO AO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS			
1	Permissão de Uso Remunerada de Ocupação de Espaços para Instalação de Máquinas Automáticas para Fornecimento de Bebidas Quentes, Frias e Petiscos.	11,60%			
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE			
		HOB	UPA/HOB	UNSA/HOB	HOSPITAL DIA
Máquinas automáticas para fornecimento de refrigerantes e sucos em lata		03	01	01	
Máquinas automáticas para fornecimento de bebidas quentes e café expresso		02	01	01	01
Máquina automática para fornecimento de biscoitos e petiscos em geral.		01	02	01	
TOTAL		06	04	03	01

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município — DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 12 de 11 de 2025

TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO
SUPERINTENDENTE

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

UNIÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Tobias Turner de Araújo
Sócio Diretor
MG-
CPF: [REDACTED]

